

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE JUIZ DE DIREITO
SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
EDITAL Nº 88 – TJ/BA, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

A Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz, Presidente da Comissão Especial de Concurso, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 8036128-67.2020.8.05.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a **inclusão** do candidato *sub judice* Julio Andrade Paulo, inscrição nº 10009985, no **resultado provisório na avaliação de títulos**, divulgado por meio do subitem **2.1.3** do Edital nº 52 – TJ/BA, de 22 de outubro de 2020, e suas alterações, bem como os **procedimentos para a interposição de recurso** contra o resultado provisório nessa fase, conforme a seguir especificado.

1 DA INCLUSÃO DE CANDIDATO *SUB JUDICE* NO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, DIVULGADO POR MEIO DO EDITAL Nº 52 – TJ/BA, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020, E SUAS ALTERAÇÕES

[...]

2 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

[...]

2.1.3 Resultado provisório na avaliação de títulos dos **candidatos *sub judice***, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

[...] 10009985, Julio Andrade Paulo, 5.15

[...]

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 O candidato *sub judice* poderá ter vista do espelho de avaliação de títulos e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, das **10 horas do dia 30 de outubro de 2023 às 18 horas do dia 31 de outubro de 2023** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_18_juiz, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização do espelho da planilha de avaliação de títulos, bem como a interposição de recursos.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – TJBA, de 26 de setembro de 2018, e suas alterações, ou com este edital.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação de títulos e de resultado final no concurso será publicado no *Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tj_ba_18_juiz, na data provável de **16 de novembro de 2023**.

Desembargadora Ivete Caldas Silva Freitas Muniz

Presidente da Comissão Especial de Concurso para provimento dos cargos de Juiz Substituto do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia